



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 178/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2025/2 - Modalidades Presencial e EaD

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no semestre letivo 2025/2, modalidades presencial e EaD.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatas/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidades presencial e EaD:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Modalidade	Vagas					Total
			AC ¹	PP ²	I ³	Q ⁴	PcD ⁵	
Alegrete	Computação Aplicada	Presencial	21	1	1	1	1	25
Alegrete	Gestão Escolar	Presencial	26	1	1	1	1	30
Júlio de Castilhos	Práticas Educativas em Humanidades	Presencial	26	1	1	1	1	30
Santa Rosa	Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores	Presencial	21	1	1	1	1	25
São Borja	Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias	Presencial	26	1	1	1	1	30
Santo Augusto	Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos	EaD (Polo Santo Augusto e Polo Santa Rosa)	52	2	2	2	2	60

1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);

¹ Vagas para candidatos em ampla concorrência.

² Vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP).

³ Vagas para candidatos autodeclarados indígenas (I).

⁴ Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas (Q).

⁵ Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Uma vaga para candidatos quilombolas;
 - As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.
- 1.1.2 No ato da inscrição, o candidato do curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos (EaD) - *Campus* Santo Augusto, deverá indicar o polo ao qual deseja se inscrever. As vagas totais e por cota serão distribuídas de forma equivalente para cada polo do referido curso.
- 1.1.3 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>
- 1.1.4 Do processo de heteroidentificação, a comissão responsável emitirá parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração do(a) candidato(a), que será divulgada na lista de inscrição preliminar (ANEXO I). O(A) candidato(a) que, por algum motivo, não concordar com seu indeferimento ao processo de heteroidentificação, poderá interpor recurso no prazo estipulado para interposição de recursos a lista preliminar de inscritos (ANEXO I), para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br. O recurso será avaliado pela Banca recursal. Do indeferimento da Banca recursal não caberá recurso.
- 1.1.5 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **presencial ou virtual**, conforme indicação do *campus* (item 3.3).
- 1.1.6 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* ([PPCs Pós-Graduação Lato Sensu - IFFar](#)).
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso/ <i>Campus</i>	Etapas/Critérios e Peso da Etapa				
	Análise de Currículo	IRA - Índice de Rendimento do aluno	Entrevista	Carta de intenções	Sorteio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Computação Aplicada / Campus Alegrete	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	Sorteio público , de acordo com cronograma (ANEXO I).
Gestão Escolar / Campus Alegrete	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	Peso: 100 Carta de intenções (ANEXO VIII).	<i>Não se aplica.</i>
Práticas Educativas em Humanidades / Campus Júlio de Castilhos	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	Sorteio público , de acordo com cronograma (ANEXO I).
Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores / Campus Santa Rosa	Currículo lattes⁶ (sem peso).	<i>Não se aplica.</i>	Peso: 60 Entrevista , de acordo com cronograma (ANEXO I).	Peso: 40 Carta de intenções (ANEXO VIII).	<i>Não se aplica.</i>
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias / Campus São Borja	Peso: 50 Ficha de avaliação do currículo⁷ (ANEXO IX).	Peso: 50 Histórico escolar (IRA) O IRA se refere à análise de histórico escolar e é calculado da seguinte forma: IRA = Somatório [Notas x Créditos] / Somatório [Créditos]	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>

⁶ O currículo lattes deve ser baixado da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e salvo em pdf.

⁷ O candidato deverá incluir o link do currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) na ficha de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos (EAD) / Campus Santo Augusto	Peso: 100 Ficha de avaliação do currículo⁸ (ANEXO X).	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>	<i>Não se aplica.</i>
---	---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

2. DOS REQUISITOS

CURSO / CAMPUS	REQUISITOS
Computação Aplicada / Campus Alegrete	Portadores de diploma de nível superior em Engenharia da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Computação, Ciência da Computação e demais cursos de Tecnologia do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Comunicação e Informação.
Gestão Escolar / Campus Alegrete	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior com atuação comprovada na Gestão Escolar.
Práticas Educativas em Humanidades / Campus Júlio de Castilhos	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior.
Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores / Campus Santa Rosa	Portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC em Licenciatura em Matemática e áreas afins.
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias / Campus São Borja	Portadores de diploma de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado, reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia, Química, Ciências da Natureza, Sistemas de Informação e áreas afins.
Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos (EAD) / Campus Santo Augusto	Portadores de diploma de nível superior nas áreas de Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química Industrial de Alimentos, Química de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Farmácia Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Química, Agronomia, Medicina Veterinária, Nutrição, Tecnologia em Gestão do Agronegócio e Zootecnia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no

⁸ No ato da inscrição, o candidato deve enviar para o e-mail da coordenação do curso (vide anexo II) um **ARQUIVO ÚNICO em PDF** contendo a **Ficha de Avaliação do Currículo** (anexo X); seguida do **Histórico Escolar** da graduação; e dos **documentos comprobatórios** da Ficha de Avaliação do Currículo (em ordem conforme a ficha).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **30/04/2025** até **23/05/2025** às 23h59min (horário de Brasília), através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão **exclusivamente** pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;

3.2.1. Os candidatos que se inscrevem ao curso de Especialização em **Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos (EAD)** (*Campus* Santo Augusto) deverão enviar para o e-mail da coordenação do curso (vide anexo II) um ARQUIVO ÚNICO em PDF contendo a Ficha de Avaliação do Currículo (anexo X); seguida do Histórico Escolar da graduação; e dos documentos comprobatórios da Ficha de Avaliação do Currículo (em ordem conforme a ficha).

3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (**digitalizado/escaneado/em pdf - frente e verso**) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2025⁹.
- Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
- CPF ou CNH contendo o número do CPF;
- RG ou CNH contendo o número do RG;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

3.4. Para candidatos **cotistas**, além dos documentos indicados no item 3.3, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida (**digitalizado/escaneado em pdf - frente e verso**):

Candidato com Deficiência	a) Laudo médico original, legível, assinado e carimbado pelo médico responsável, com validade de 12 (doze) meses, que deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> , apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.
---------------------------	---

⁹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a)</u> deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/<i>campus</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">● Computação Aplicada - <i>campus</i> Alegrete: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até o dia 29/05/2025 impreterivelmente).● Gestão Escolar - <i>campus</i> Alegrete: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até o dia 29/05/2025 impreterivelmente).● Práticas Educativas em Humanidades - <i>campus</i> Júlio de Castilhos: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até o dia 29/05/2025 impreterivelmente).● Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores - <i>campus</i> Santa Rosa: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até o dia 29/05/2025 impreterivelmente).● Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos EaD - <i>campus</i> Santa Rosa: Banca online.● Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias - <i>campus</i> São Borja: Banca presencial com possibilidade <i>online</i> (Caso o candidato prefira a modalidade <i>online</i> deve enviar o pedido para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até o dia 29/05/2025 impreterivelmente). <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificacao</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>OBS: Candidatos(as) indeferidos(as) no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recursos, no prazo do cronograma, sendo os recursos avaliados pela Banca Recursal. Da banca recursal não caberá recursos e candidatos(as) indeferidos(as) passarão para a ampla concorrência.</p> <p>Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
Candidato Indígena	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a indígena</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade, reconhecida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.</p>
Candidato Quilombola	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a quilombola</u> deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola assinado pelas lideranças reconhecidas da comunidade (ANEXO VII), bem como declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence, conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.</p>

- 3.5. Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição.
- 3.6. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.7. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;
- 4.2. Para fins de classificação, será considerado o número de candidatos classificados conforme o número de vagas por curso (ou por polo). Serão considerados candidatos suplentes o mesmo número de vagas previstas para classificação. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.
- 4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* (<https://iffarroupilha.edu.br/editais>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.4. A entrevista, etapa de classificação para o curso de **Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores (Campus Santa Rosa)**, ocorrerá conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), e terá como base o currículo lattes. Será realizada no Campus Santa Rosa, Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400, Prédio Pedagógico I, Sala 122 (Laboratório de Matemática).
- 4.5. O sorteio de classificação para os cursos de **Especialização em Práticas Educativas em Humanidades (Campus Júlio de Castilhos)** e **Computação Aplicada (Campus Alegrete)** será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 4.5.1. Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no *site* (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
- 4.5.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
- 4.5.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.
- 4.5.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
- 4.5.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
- 4.5.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
- 4.5.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.
- 4.6. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) **para o e-mail da coordenação do curso** (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do email da Coordenação do Curso ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando por e-mail o formulário constante no ANEXO IV.
- 6.2. O não envio do formulário de matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I) implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* (<https://iffarroupilha.edu.br>), por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 7.9. Toda comunicação referente a este processo de seleção ocorrerá **exclusivamente** por publicação de edital no *site* e por e-mail para as coordenações dos cursos (conforme ANEXO II). O acesso às publicações (listas previstas no cronograma) pode ser encontrado por meio do link: iffar.edu.br/editais-pg;
- 7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 29 de abril de 2025.

Thirssa Helena Grando
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 260/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	30/04
Término de prazo das inscrições	23/05
Publicação da lista preliminar de candidatos(as) cotistas	28/05
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) cotistas	29/05
Publicação do resultado da interposição de recursos referente à lista de candidatos(as) cotistas e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	30/05
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos	02/06 a 06/06
Lista preliminar de inscritos	10/06
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos	11/06
Prazo de avaliação dos recursos pela banca recursal de heteroidentificação	12/06 a 13/06
Lista definitiva de inscritos (com o horário e o link de transmissão da realização do sorteio público para os cursos de Especialização em Práticas Educativas em Humanidades (Campus Júlio de Castilhos) e Especialização em Computação Aplicada (Campus Alegrete))	16/06
Etapas de seleção (conforme item 1.4).	16 a 25/06
Entrevista (para o curso de Especialização em Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores - Campus Santa Rosa)	17/06 13h30min
Sorteio Público para os cursos de Especialização em Práticas Educativas em Humanidades (Campus Júlio de Castilhos) e Especialização em Computação Aplicada (Campus Alegrete)	24/06 9h
Lista preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de seleção	27/06
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos(as) classificados(as)	30/06
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	01/07
Período de confirmação de matrículas (primeira chamada)	02 a 04/07
Período de confirmação matrículas (suplentes)	07 e 08/07
Início das aulas	Agosto/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação Lato Sensu	E-mail do curso	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	Horário das aulas
Computação Aplicada - <i>Campus Alegrete</i>	poscomp.al@iffarroupilha.edu.br	25	12 meses	368 horas	Sexta (noite) e sábado (manhã e tarde)
Gestão Escolar - <i>Campus Alegrete</i>	especializacao gestao.al@iffarroupilha.edu.br	30	18 meses	360 horas	Terça-feira e quarta-feira no turno da noite
Práticas Educativas em Humanidades - <i>Campus Júlio de Castilhos</i>	pos_humanidades.jc@iffarroupilha.edu.br	30	18 meses	376 horas	Quinta-feira e sexta-feira no turno da noite
Educação Matemática e Pensamento Computacional na Formação de Professores - <i>Campus Santa Rosa</i>	poseducacaomatematica.sr@iffarroupilha.edu.br	25	18 meses	360 horas	Quintas-feiras (noite) e sextas-feiras (tarde e noite)
Ensino de Ciências da Natureza, de Matemática e suas Tecnologias - <i>Campus São Borja</i>	pgcem.sb@iffarroupilha.edu.br	30	18 meses	360 Horas	Sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde)
Gestão da Qualidade e Novas Tendências em Alimentos (EAD) - <i>Campus Santo Augusto</i>	pg.alimentosead.sa@iffarroupilha.edu.br	60	18 meses	360 horas	Curso 100% EaD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA			
CURSO:			
ANO:			
DADOS DO ESTUDANTE:			
NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TELEFONE:	
NACIONALIDADE:	NATALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS DO ENDEREÇO:			
RUA/AVENIDA:			
Nº:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS:			

COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> INDIGENA
FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA: <input type="checkbox"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5) <input type="checkbox"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0) <input type="checkbox"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5) <input type="checkbox"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5) <input type="checkbox"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5) <input type="checkbox"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5) <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

____/____/____
DATA

ASSINATURA DO(a) CANDIDATO(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que _____ (nome do/a candidato/a) reside no endereço

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA ESTUDANTE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA)**

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (escrever neste espaço, uma entre as opções: preto ou pardo ou indígena ou quilombola), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20_____

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

Assinatura do/a Candidato/a

RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: _____ / _____ / _____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA () NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (escrever o nome do Quilombo), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, DECLARAM, sob as penas da lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo de seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração, estando cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficarão sujeitos às sanções prescritas no Código Penal¹⁰ e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ /20 ____

Liderança 01

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 02

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 03

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

RESERVADO À COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

· Data do Procedimento de Verificação da documentação: ____ / ____ / ____

· Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA

ASSINATURA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

¹⁰ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII - CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções é o documento por meio da qual determinada pessoa manifesta de modo formal, seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma organização.

Requisitos para a elaboração da carta são:

1. Identificação do Candidato.
2. Texto de máximo 2 (duas) laudas (digitado com fonte Arial/Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens 2,5).
3. Contemplar os critérios de avaliação citados neste anexo.

Para avaliação serão considerados os critérios abaixo:

Itens	Critérios	Pontuação obtida (não preencher)
1	Apresentação e argumentação dos motivos/interesses que o/a levaram a candidatar-se ao curso (25 pontos);	
2	Relação estabelecida entre a experiência acadêmica e profissional e a ênfase do curso (25 pontos);	
3	Indicação do possível tema do trabalho de conclusão de curso (25 pontos);	
4	Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encadeamento lógico da argumentação (25 pontos);	
	TOTAL (100 pontos):	

Local e Data:

Assinatura da/o candidata/o:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA,
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
CAMPUS SÃO BORJA**

NOME DO CANDIDATO: _____

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas.

OBS: As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma previsto no ANEXO I. Os originais dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser solicitados no ato da matrícula.

Link Currículo Lattes:

#	Crítérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Experiência profissional comprovada na área do curso	5 pontos/semestre	15 pontos		
02	Publicação de artigo/resumo em Anais de Congressos, Seminários, Iniciação Científica ou Periódicos, livros e capítulo de livro, nos últimos 05 anos	5 pontos/publicação	50 pontos		
03	Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	5 pontos/projeto	20 pontos		
04	Participação em eventos, cursos ou oficinas na área do curso, nos últimos 05 anos.	5 pontos/evento	15 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO X- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE
E NOVAS TENDÊNCIAS EM ALIMENTOS (EAD)
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção: No ato da inscrição, o candidato deve enviar para o e-mail da coordenação do curso (vide anexo II) um **ARQUIVO ÚNICO em PDF** contendo a **Ficha de Avaliação do Currículo** (anexo X); seguida do **Histórico Escolar** da graduação; e dos **documentos comprobatórios** da Ficha de Avaliação do Currículo (em ordem conforme a ficha).

Grupo	Valor	Critérios	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída (não preencher)
GRUPO I Análise do Histórico Escolar de Graduação	Até 2,0 pontos	(a) Análise do histórico escolar da graduação, considerando a nota média final obtida no curso, segundo o cálculo abaixo: Pontuação = MHG x 2,0 / 10 *MHG: média do histórico da graduação		
GRUPO II Atividades na Graduação	Até 2,0 pontos	(a) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (Bolsista ou Voluntário), monitor e participante de PET na área do programa (0,50 pts por semestre de atividade) (b) Outras atividade na área do programa (estágios extracurriculares*, monitorias, participação em congressos e eventos na área do curso, cursos com carga horária igual ou superior a 40h na área do Programa (0,2 pts a cada 40h de atividade desenvolvida) *Não será considerado estágio curricular obrigatório.		
GRUPO III Atividades Acadêmicas após a Graduação	Até 1,0 pontos	(a) Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> concluído na área do Programa (0,10) (b) Curso de Mestrado <i>Strictu sensu</i> concluído na área do Programa (0,20) (c) Curso de Doutorado <i>Strictu sensu</i> concluído na área do Programa (0,30) (d) Curso(s) com carga horária igual ou superior a 40h na área do Programa (0,1 pts por curso)		
GRUPO IV Produção Intelectual	Até 2,0 pontos	(a) Resumo simples, expandido ou completo publicado em anais de congressos e similares na área do Programa (0,25 pts por resumo) (b) Publicação de artigo completo em revistas indexadas, livro ou capítulo de livro na área de alimentos (0,5 pts por publicação)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

GRUPO V	Até 3,0 pontos	Experiência profissional na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos - estabelecimentos produtores de alimentos, docência e atividades afins* (0,5 pts por semestre comprovado) *Exemplos: Instrutor em cursos técnicos na área de alimentos, técnico e/ou analista em laboratórios, gestor ou consultor, agente de fiscalização na área de Ciência e Tecnologia de alimentos.		
Experiência Profissional				
TOTAL				

Observações:

Preencha a coluna "Pontuação pretendida" com as informações solicitadas.

Enviar documentos comprobatórios da pontuação pretendida.

Área do Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos de acordo com os critérios do CNPQ

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

1. Obter maior pontuação no Grupo I;
2. Obter maior pontuação no Grupo V.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

- a) Os inscritos serão classificados por nota mais alta e serão chamados dentro do limite de vagas.